



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA**  
**Ata da 60ª reunião, realizada em 29 de outubro de 2012**

1 Em 29 de outubro de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio  
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental  
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros  
4 efetivos e suplentes: a presidente Ana Carolina de Brito Machado, João Nelson  
5 Gonçalves Rios, Antônio Celso Rodrigues Guimarães, Paulo Emílio Guimarães  
6 Filho, Marcelos Antônio Marques e Luiz Henrique Passos Rezende – representantes  
7 do poder público; Paula Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de Mello, Joaquim  
8 Ferreira Alves, Francisco de Assis Lafetá Couto, João Eustáquio Beraldo Teixeira,  
9 Lígia Vial Vasconcelos e Mauro da Costa Val – representantes da sociedade civil.

10 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Ana Carolina  
12 de Brito Machado declarou aberta a 60ª reunião da Unidade Regional Colegiada do  
13 Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
14 **GERAIS.** O conselheiro Mauro da Costa Val comunicou que o CBH Paraopeba, na  
15 reunião prevista para o dia 13 de novembro, irá analisar o Plano Diretor e as  
16 diretrizes e critérios para implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na  
17 bacia. O conselheiro informou que os estudos se encontram no Cibapar à disposição  
18 de todos os interessados. “Temos um orgulho muito grande do trabalho que foi feito.  
19 Demoramos cinco anos para obter dados primários de usos outorgados e de usos  
20 cadastrados, e os critérios para cobrança ficaram muito interessantes, porque  
21 conseguimos chegar ao conhecimento muito detalhado das áreas que têm potencial  
22 de recarga de aquífero, uma coisa muito difícil de se chegar. Os indicadores que  
23 encontramos em termos de índices de uso são muito preocupantes. Dezenove  
24 aquíferos e 20 sub-bacias já se encontram com água em volume outorgado ou  
25 cadastrado acima do que poderia, de acordo com as regras legais, acima do volume  
26 outorgável. Na bacia do Paraopeba, já estamos com estresse hídrico em termos de  
27 qualidade e de quantidade. Então, como tratamos aqui do licenciamento ambiental,  
28 que deve integrar as duas políticas – de meio ambiente e de recursos hídricos –, eu  
29 acho que é uma notícia muito importante para todos os conselheiros. Na medida em  
30 que tiverem interesse, poderemos passar os estudos que foram feitos para os  
31 membros do comitê da bacia para todos os conselheiros aqui tomarem  
32 conhecimento. São dados primários, por sub-bacia e por aquífero. Os estudos estão à  
33 disposição, e isso é bom para todos os setores usuários verificarem. O Cibapar tem  
34 esses estudos e pode passar para quem se interessar.” **4) EXAME DA ATA DA**  
35 **REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 59ª reunião da  
36 Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 24 de setembro de  
37 2012, com a seguinte modificação: – no item 15.1, processo da Mineração Montreal

38 Ltda., retificar o texto da condicionante que foi unificada a partir das condicionantes  
39 n°s 28 e 29: “Elaborar e apresentar à Supram Central Metropolitana estudos sobre a  
40 área de propriedade da empresa, com objetivo de identificar possíveis áreas para a  
41 proteção ambiental (se possível, em área equivalente à anteriormente acordada na  
42 condicionante substituída), especialmente referentes à mata atlântica e à formação  
43 de corredores ecológicos, devendo a empresa efetivar esta proteção. Os estudos  
44 deverão também abranger a identificação de outras áreas na AID passíveis de  
45 proteção, cuja mesma não será feita por este empreendedor, mas servirão como  
46 subsídio do Estado para atuação protetiva da região. Prazo: 12 (doze) meses para  
47 elaboração do Estudo e 3 (três) anos para executar, após a aprovação da Supram  
48 Central Metropolitana.” Os conselheiros Lígia Vial Vasconcelos, Francisco de Assis  
49 Lafetá Couto e Luiz Henrique Passos Rezende se abstiveram de votar.” 5)  
50 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA**  
51 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Companhia**  
52 **de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Tratamento de esgotos sanitários.**  
53 **São Joaquim de Bicas/MG. PA 04363/2009/001/2012. Retorno de vista:**  
54 **conselheiro Geraldo Antunes da Conceição.** Licença concedida por voto de  
55 maioria, nos termos do parecer técnico e do controle processual, com quatro votos  
56 favoráveis, um voto contrário e sete abstenções. Foram registrados voto contrário do  
57 conselheiro Mauro da Costa Val e abstenções dos conselheiros Paulo Emílio  
58 Guimarães Filho, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Lígia Vial Vasconcelos,  
59 Marcelos Antônio Marques, Ana Paula Bicalho de Mello, Luiz Henrique Passos  
60 Rezende e Joaquim Ferreira Alves. A Supram registrou que o relato de vista  
61 solicitado na reunião anterior não foi apresentado. Antes de colocar a Licença Prévia  
62 em votação, nesta sessão, a Presidência rejeitou proposta do conselheiro Mauro da  
63 Costa Val de baixar o processo em diligência para discussão da eficiência do  
64 sistema de ETE adotado pelo empreendimento e do seu custo/efetividade, e retornar  
65 na próxima reunião. A decisão da Presidência teve como base as manifestações da  
66 Supram reiterando a posição favorável à aprovação da Licença Prévia, com suas  
67 respectivas condicionantes, atestando a viabilidade ambiental do empreendimento.  
68 Foi considerada ainda manifestação da assessoria jurídica quanto ao pedido de baixa  
69 em diligência. Bruno Malta, assessoria jurídica: “A discussão tem girado em torno  
70 da possibilidade de um pedido de baixa em diligência. Essa é uma figura que não  
71 era bastante clara no Regimento Interno anterior, na DN 30 do COPAM, mas que  
72 mereceu uma disposição um pouco mais clara e melhor nesta nova Deliberação  
73 Normativa 177, que traz o novo Regimento Interno. Eu me permito ler aqui só o  
74 artigo que trata do pedido de diligência para vermos que estamos fugindo um pouco  
75 daquilo para que a diligência foi estabelecida. Está no Artigo 32, em que se coloca  
76 que ‘entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro, ao órgão ambiental,  
77 de informações, providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em  
78 discussão, quando não for possível o atendimento no ato da reunião’. É lógico que  
79 este é um Conselho de Política Ambiental, e essas discussões têm que ser levadas a  
80 cabo, mas me parece que não seria o caso de um pedido de baixa em diligência.

81 Mesmo porque há um posicionamento técnico da Supram colocado nos autos do  
82 processo administrativo e há também uma colocação técnica. A questão é técnica e  
83 não é de discussão de investimentos, uma discussão que vai extrapolar esta reunião  
84 e que vai talvez orientar os próximos pedidos e as próximas análises de  
85 empreendimentos desse tipo. Mas me parece que não é o caso de pedido de baixa  
86 em diligência.” Pedido de fiscalização ambiental. A Presidência acatou proposta  
87 apresentada pelo conselheiro João Eustáquio Beraldo Teixeira para que seja  
88 realizada fiscalização na ETE Jardim Canadá, visando avaliar possíveis impactos ao  
89 meio ambiente e tomar as medidas cabíveis em função do tratamento de efluentes  
90 industriais naquela unidade. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA  
91 EXAME DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Vale S/A / Mina Córrego do  
92 Feijão. Pilhas de rejeito / estéril. Brumadinho/MG. PA 00245/2004/040/2008,  
93 DNPM 004757/1940. Retorno de vista: conselheiros Geraldo Antunes da  
94 Conceição, Paula Meireles Aguiar e Ricardo Goulart Castilho de Souza.**  
95 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
96 processual, com modificação e inclusão de condicionantes. Aprovada a inclusão das  
97 seguintes condicionantes: – “Umidificar o acesso ao empreendimento (trecho da  
98 portaria da Mina de Córrego do Feijão, incluindo o trevo, até a localidade de  
99 Alberto Flores), sendo que essa ação será detalhada, avaliada e acompanhada pelo  
100 grupo de relacionamento com a comunidade. Prazo: durante a validade da LI.”; –  
101 “Realizar levantamento topográfico detalhado com a poligonal exata da área de 2,99  
102 hectares, onde ocorrerá supressão de vegetação de mata atlântica em estágio médio;  
103 e promover duas visitas com associados do Instituto Ekos e técnicos fiscais da  
104 Supram Central (a primeira visita antes da ação de supressão e a segunda após a  
105 ação de Supressão) a fim de garantir a exatidão dos trabalhos de supressão de  
106 vegetação. Prazos do levantamento topográfico e da primeira visita: antes da  
107 supressão de vegetação. Segunda visita: até 60 (sessenta) dias após a supressão da  
108 vegetação.” – “Posteriormente à ação de supressão, condicionando a aprovação da  
109 LO, o empreendedor deverá apresentar imagem de satélite de alta resolução (<0,5m)  
110 com localização exata da área suprimida e comprovação matemática exata dos 2,99  
111 hectares (29.900 m<sup>2</sup>). Prazo: até a votação da LO”. Aprovada modificação da  
112 condicionante nº 1, nos seguintes termos: “Incluir cromo total, cromo trivalente,  
113 cromo hexavalente e estanho no rol dos parâmetros monitorados nos postos sob  
114 influência das pilhas. Enviar cópia dos resultados de automonitoramento ao Cibapar,  
115 em meio digital editável (para ser inserido no SIG-Paraopeba) com a mesma  
116 periodicidade com que se envia à Supram. Prazo: a mesma periodicidade que se  
117 envia à Supram.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA  
118 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) MGV Empreendimentos Imobiliários S/A.  
119 Gran Viver Urbanismo S/A. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou  
120 predominantemente residenciais. Brumadinho/MG. PA 00911/2003/006/2012.  
121 Retorno de vista: conselheira Aline Cardoso Arantes Gato.** Licença concedida  
122 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual, com a  
123 inclusão das seguintes condicionantes: – “Apresentação ao IEF de um Plano de

124 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais tendo como espaço de abrangência a  
125 área do empreendimento e o seu entorno, no raio de 1 km. O plano deverá conter a  
126 metodologia de ação, detalhamento da área de abrangência, responsabilidades da  
127 empresa e do condomínio em face da implantação e logística das operações. O  
128 documento deverá prever a operação da brigada até a finalização do processo de  
129 implantação do empreendimento e venda dos lotes, e, após a venda, a participação  
130 do condomínio em sua manutenção. Prazo: 90 (noventa) dias”); – “De forma  
131 emergencial, para os meses finais de 2012, o empreendedor deverá firmar Termo de  
132 Cooperação Técnico-Financeira com empresa/entidade especializada para a  
133 realização de ações de combate a incêndios florestais, para coordenar a brigada da  
134 empresa. O citado termo deverá contemplar apoio financeiro que permita a  
135 realização de ações que possam aumentar a participação efetiva dos voluntários da  
136 brigada hoje em operação. A contratada ficará responsável em disponibilizar um  
137 funcionário, até dezembro de 2012, para realizar a ronda no empreendimento, das 8h  
138 às 17h, no intuito de verificar a ocorrência de foco de incêndio no raio de 1 km do  
139 empreendimento, para que seja acionada a brigada. Prazos: firmar o termo em até 15  
140 (quinze) dias, com prazo de validade durante um 1 (um) ano.” – “No mesmo  
141 período, no final de 2012, os funcionários que trabalham nas obras do  
142 empreendimento, em caso de incêndio, serão dispensados do trabalho para auxiliar  
143 no combate a incêndio.” – “Integrar a brigada no Programa de Prevenção e Combate  
144 a Incêndios Florestais (Previncêndio) desenvolvido pelo IEF/MG. Prazo: 180 (cento  
145 e oitenta) dias.” **7.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).  
146 Tratamento de esgotos sanitários. Betim/MG. PA 00162/1998/007/2010.  
147 Retorno de vista: conselheiro Geraldo Antunes da Conceição.** Licença concedida  
148 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual, com a  
149 inclusão das seguintes condicionantes: – “Entregar ao CBH Paraopeba dados e  
150 informações que apresentem, com emprego de geotecnologias, indicações claras e  
151 objetivas de locais e regiões não atendidas por rede coletora e por interceptores de  
152 esgotos, bem como cronograma físico-financeiro das obras para suprir tais eventuais  
153 deficiências. Prazo: 90 (noventa) dias.”; – “Apresentar à Supram, ao CBH  
154 Paraopeba e ao Instituto Ekos parecer técnico, elaborado por pesquisadores que  
155 desenvolveram e/ou desenvolvem estudos específicos nesta área, com avaliação de  
156 eventuais riscos oferecidos pela proliferação de algas, especialmente cianofíceas, em  
157 decorrência do lançamento de 1,6 toneladas por dia de nitrogênio e 338 quilogramas  
158 por dia de fósforo no rio Paraopeba à jusante da ETE Betim (Central Imbiricu).  
159 Prazo: 90 (noventa) dias”. O conselheiro Paulo Emílio Guimarães Filho registrou  
160 abstenção de voto neste processo. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA  
161 EXAME DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Recitec –  
162 Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Transporte rodoviário de resíduos  
163 perigosos. Pedro Leopoldo/MG. PA 00020/2000/077/2011. Retorno de vista:  
164 conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac.** Licença revalidada por unanimidade  
165 nos termos do parecer técnico e do controle processual. Não houve apresentação do  
166 parecer de vista. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA**

167 **LICENÇA PRÉVIA. 9.1) Te jucana Mineração S/A. Pilhas de rejeito / estéril,**  
168 **lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco (10.000 t/dia),**  
169 **unidade de tratamento de minerais, dragagem para desassoreamento em**  
170 **corpos d'água. Brumadinho/MG. PA 007189/2007/003/2011, DNPMs**  
171 **832294/2006 e 833606/2006.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
172 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e vista conjunta solicitada pelos conselheiros  
173 Paula Meireles Aguiar e Francisco de Assis Lafetá Couto. **10) PROCESSO**  
174 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA**  
175 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Espólio Jose**  
176 **Raimundo Rufino. Extração de minério de ferro com tratamento a úmido. Belo**  
177 **Vale/MG. PA 04722/2007/004/2012 DNPM 08863/1943.** Licença concedida por  
178 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **11)**  
179 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE**  
180 **OPERAÇÃO. 11.1) Ethos 2007 Gestão Empresarial Ltda. Transporte**  
181 **rodoviário de resíduos perigosos. Saquarema/RJ. PA 17657/2012/001/2012.**  
182 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
183 processual. **11.2) Recuperadora Minas Tambores Ltda. Transporte rodoviário**  
184 **de resíduos perigosos. Sarzedo/MG. PA 14086/2007/003/2012.** Licença concedida  
185 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **11.3)**  
186 **Centro Oeste Asfalto Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não**  
187 **especificados ou não classificados. Igarapé/MG. PA 01706/2003/005/2012.**  
188 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
189 processual. **11.4) Posto Pioneiro Ltda. Postos revendedores, postos de**  
190 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**  
191 **combustíveis. Felixlândia/MG. PA 003560/2001/003/2012.** Licença concedida por  
192 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **12)**  
193 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE**  
194 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Posto Transabril Ltda. Comércio varejista**  
195 **de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo. São**  
196 **Joaquim de Bicas/MG. PA 03734/2001/001/2001.** Licença concedida por  
197 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **12.2) MG**  
198 **Trafos Importação e Exportação Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros**  
199 **resíduos classe 1 (perigosos) não especificados. São Joaquim de Bicas/MG. PA**  
200 **08809/2008/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
201 técnico e do controle processual. **12.3) Ardósias Santa Catarina Ltda.**  
202 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**  
203 **metálicos, não associados à extração. Paraopeba/MG. PA 03924/2006/002/2008.**  
204 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
205 processual. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
206 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) MRS Logística S/A.**  
207 **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas**  
208 **retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. São Brás do Suaçuí/MG. PA**  
209 **00119/1998/003/2009.** Processo retirado de pauta pela Presidência, por solicitação

210 da Supram Central Metropolitana. **13.2) Hidrobras Águas Minerais do Brasil.**  
211 **Extração de água mineral ou potável de mesa. Brumadinho/MG. PA**  
212 **01228/2002/005/2010, DNPM 831015/1980.** Processo retirado de pauta com pedido  
213 de vista do conselheiro Mauro da Costa Val. **13.3) Real Alimentos Ltda. Abate de**  
214 **animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Ibitaré/MG. PA**  
215 **00087/1986/010/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer  
216 técnico e do controle processual, com abstenção da conselheira Lígia Vial  
217 Vasconcelos. **13.4) CMC – Companhia Mineira de Concentração de Minérios**  
218 **Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Itatiaiuçu/MG. PA**  
219 **01400/2008/003/2011, DNPM 830000/1989.** Licença revalidada por unanimidade  
220 nos termos do parecer técnico e do controle processual. **13.5) HG**  
221 **Descontaminação Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I.**  
222 **Nova Lima/MG. PA 14329/2005/002/2012.** Licença revalidada por unanimidade  
223 nos termos do parecer técnico e do controle processual. **13.6) Companhia de**  
224 **Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Fiação e tecelagem plana e tubular com**  
225 **fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.**  
226 **Caetanópolis/MG. PA 00203/1986/006/2012.** Processo retirado de pauta com  
227 pedido de vista do conselheiro Mauro da Costa Val e vista conjunta solicitada pela  
228 conselheira Paula Meireles Aguiar. **13.7) Royal Fic Distribuidora de Derivados de**  
229 **Petróleo Ltda. Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes,**  
230 **combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros**  
231 **combustíveis automotivos. Betim/MG. PA 00162/1999/007/2012.** Licença  
232 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual.  
233 **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO**  
234 **DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Ferrous**  
235 **Resources do Brasil S/A. Lavra a céu aberto com beneficiamento a via úmida.**  
236 **Itatiaiuçu/MG. PA 00057/1992/005/2004, DNPM 5761/1965.** Prorrogação de  
237 prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
238 processual. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
239 **ADENDO A LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**  
240 **INSTALAÇÃO. 15.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**  
241 **Tratamento de água para abastecimento. Brumadinho/MG. PA**  
242 **00037/1988/005/2009.** Adendo aprovado por unanimidade nos termos do parecer  
243 técnico e do controle processual, com abstenção do conselheiro Paulo Emílio  
244 Guimarães Filho. O conselheiro Mauro da Costa solicitou que fosse pautada, para a  
245 próxima reunião da URC, apresentação de uma avaliação do atendimento das  
246 condicionantes dos processos que se referem ao mesmo empreendimento. A  
247 Presidência determinou à Supram que essa apresentação fosse providenciada e  
248 solicitou ao conselheiro que formalizasse o pedido detalhando quais informações  
249 gostaria de receber a respeito do empreendimento. **16) PLANO ESTADUAL DE**  
250 **PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE. Apresentação: IEF.** Janaina Aparecida  
251 Batista Aguiar, da Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade/IEF, fez  
252 apresentação à URC sobre o processo de elaboração do Plano Estadual de Proteção

253 à Biodiversidade destacando a proposta que está sendo desenvolvida e a situação  
254 atual. Informou que foram realizadas três oficinas, nos municípios de Divinópolis,  
255 Caetanópolis e Diamantina, e que a próxima está prevista para Montes Claros, nos  
256 dias 20 e 21 de novembro. Em 2013, as oficinas serão realizadas em Ubá, no mês de  
257 abril, Governador Valadares, em maio, Uberlândia, em junho, Teófilo Otoni, em  
258 julho, Varginha, em agosto, e Belo Horizonte, em setembro. A representante do IEF  
259 apresentou o planejamento das oficinas e destacou que o objetivo é ter uma política  
260 pública para a proteção da biodiversidade e para o desenvolvimento sustentável. “O  
261 plano foi incluído dentro do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e faz  
262 parte do projeto estratégico de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica, do  
263 Cerrado e da Caatinga. É um subprojeto do projeto estratégico do governo, iniciado  
264 no ano passado. A previsão é de conclusão até setembro de 2013.” De acordo com a  
265 representante do IEF, após a sua conclusão, o Plano Estadual de Proteção à  
266 Biodiversidade será submetido ao COPAM, ao CERH e à Assembleia Legislativa de  
267 Minas Gerais. A conselheira Ana Paula Bicalho de Mello solicitou e a Presidência  
268 reforçou o pedido para que toda a programação das oficinas fosse disponibilizada  
269 aos conselheiros, para auxiliarem na divulgação, incluindo o período de inscrições.  
270 A conselheira Ana Paula Bicalho de Mello solicitou ainda que os sindicatos de  
271 produtores rurais locais fossem convidados para participar das oficinas. A presidente  
272 Ana Carolina de Brito Machado sugeriu que fosse encaminhada também para as  
273 demais URCs. O conselheiro Joaquim Ferreira Alves reforçou a importância do  
274 convite aos sindicatos de trabalhadores rurais e solicitou que a programação das  
275 oficinas fosse encaminhada a essas entidades “para que possam todos tentar  
276 contribuir na defesa do projeto, sem provocar o êxodo rural.” **ENCERRAMENTO.**  
277 Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Ana Carolina de Brito  
278 Machado declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

### APROVAÇÃO DA ATA

---

**Presidente Ana Carolina de Brito Machado**